



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO**

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 0405/2016**

**Processo nº. 1828/2016;**

**Procedência: Ofício nº 0297/2016-SCOA/GEVEN/ECT/DR/PA**

**Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**Assunto: Prorrogação do Contrato Nº 023/2012, (9912302280) Quarto Termo Aditivo período de vigência 12 meses de 23/07/2016 a 22/07/2017.**

**Valor do Contrato: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Recurso: Tesouro Municipal**

**Elemento de despesa: 339039000 – Outros Serviços a Terceiros Pessoa Jurídica**

**Fonte: 0100000000 – Recurso do Tesouro Municipal      Fundo: FMAS**

Senhor (a) Presidente,

Da análise das documentações do Processo em referência, conforme Ofício Nº 0297/2016-SCOA/GEVEN/ECT/DR/PA informando o interesse pela prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2012 (9912302280-ECT), fls. 02, observamos a Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, fls. 03/06, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos que atendam as necessidades desta Fundação no período de 12 (doze) meses. Cópia do Contrato Nº 023/12 fls. 13/20, bem como do 1º Termo Aditivo fls.21/22, 2º Termo Aditivo fls. 28/29 e 3º Termo Aditivo fls.33/34. Parecer nº 143/2016 – NSAJ/FUNPAPA de fls. 37/39, favorável à prorrogação, ficando a critério da administração de decidir se lhe é conveniente e oportuno a renovação.

Com base no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, uma vez que o objeto do Contrato visa possibilidade a prestação de um serviço continuado, uma vez manifestado pela fiscal do contrato a necessidade da renovação as fls. 40, autorizado pela autoridade competente as fls. 42 e Demonstrativo de Estimativa de Impacto Orçamentário as fls. 41, temos a observar a **conformidade** do pedido.

Belém, 22 de junho de 2016.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**

Chefe do Controle Interno

**Lucília Alencar Salzer**

Assessora do CI